



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 511/2025.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Requerimento nº 9996/2025.

Prezado,

Venho por meio deste, **ENCAMINHAR** a resposta ao Requerimento nº 9996/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ao Senhor Cleber Antônio Mareto, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Protocolo GED nº 25216/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE
FERREIRA, o=CONCEIÇÃO DO CASTELO, ou=PMCC, email=conceicaodocastelo@hotmail.com
Data: 2025.12.16 08:53:11 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101

gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo – ES, CEP 29.370-000

Telefone: (28) 99976-1333 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: pmcc.agricultura@gmail.com

Conceição do Castelo - ES, 15 de dezembro de 2025

Ofício SMAMA/PMCC nº 432/2025

DA: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marilene Davel Dariva

AO: Gabinete do Prefeito

Sr. Valber de Vargas Ferreira

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1088/2025

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminham-se as informações referentes à participação do Município de Conceição do Castelo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM Guandu, bem como ao relatório de serviços prestados no âmbito da gestão ambiental.

O Município integra o referido Consórcio por meio de Contrato de Rateio, instrumento legal celebrado com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, cujo objeto consiste no rateio das despesas necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio e à execução de serviços técnicos especializados, especialmente nas áreas de licenciamento ambiental, apoio técnico, programas e projetos de restauração ambiental e demais atividades correlatas à gestão ambiental municipal.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2025 tramitou/protocolou, como amostrado na tabela em anexo, 105 processos de Licenciamento Ambiental. E no que se refere aos serviços efetivamente prestados, destaca-se que, no mesmo ano, o Consórcio, por meio de sua equipe técnica, realizou a análise, instrução e acompanhamento de processos administrativos ambientais do Município, resultando na emissão de 15 (quinze) licenças ambientais, devidamente formalizadas, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos técnicos aplicáveis. Segue em anexo a tabela de controle realizada pelo CIM Guandu e o contrato vigente.

Atualmente, o Município de Conceição do Castelo conta com o apoio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIM Guandu para a execução dos serviços de licenciamento ambiental. O repasse mensal efetuado ao referido consórcio corresponde ao valor de R\$ 24.279,92 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo – ES, CEP 29.370-000

Telefone: (28) 99976-1333 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: pmcc.agricultura@gmail.com

Por fim, o Poder Executivo Municipal reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e o interesse público, colocando-se à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marilene Davel Dariva

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria nº 007/2025

Processo: 9996/2025

Tipo: Resposta à Requerimentos de Informações:
22/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 16/12/2025 09:35:48

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito
Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 19/2025,
protocolado sob o nº 9996/2025 de autoria do Vereador
Cleber Antônio Maretto.





Protocolo GED nº 509/2025 e Processo GED nº 413/2025
Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0003

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, Sala 201 , 2º Andar, Centro – Afonso Cláudio – E. Santo CEP: 29600-000 – Tel: (27) 3735-2140 ou (27) 99649-3848, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.270.946/0001-01, denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LASTENIO LUIZ CARDOSO**, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], doravante têm entre si ajustado o que segue.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e do disposto no Contrato de Constituição do Consórcio Público, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO e a execução dos serviços de Licenciamento Ambiental, programas e projetos de restauração ambiental e outras atividades correlatas a Gestão Ambiental nos Municípios.

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público;

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- c) custos despendidos na remuneração de empregados públicos, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações, programas e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público, em benefício dos municípios consorciados;
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo mesmo, por meio da execução de ações e projetos aprovados;
- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c) Acompanhar a execução das ações e projetos demandados pelos municípios consorciados;
- d) Apresentar a cada semestre, as Prestações de Contas Mensais (PCMs) enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para apreciação do Conselho Fiscal, para emissão de parecer e posterior encaminhamento à Assembleia Geral, quanto a regularidade dos repasses recebidos, pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO;
- e) Enviar PCM para os municípios consorciados até a data limite do dia 10 de cada mês, atendendo às exigências do TCEES;
- f) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os programas, projetos e os serviços que o consórcio deverá disponibilizar para os mesmos, evidenciando sua fonte de custeio;

LASTENIO LUIZ
CARDOSO

Assinado digitalmente por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO
Data: 2025.02.24 16:20:0300

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota mensal do custeio anual correspondente ao CONSÓRCIO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- c) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- e) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na execução dos serviços, ações, programas e projetos executados pelo CONSÓRCIO, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 291.359,08 (duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavo)**, em parcela única até fevereiro ou divididos em parcelas mensais iguais, devendo o valor mensal ser efetivamente repassado até o dia 15 de cada mês do corrente exercício financeiro a contar do mês janeiro.

§ 1º – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante decisão da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos, desde que dentro do exercício financeiro.

§ 2º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Banestes, C/C nº 18001826, Agência nº 0137 (Afonso Cláudio- ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 15 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do CONSORCIADO, distribuídas na forma do inciso I.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO

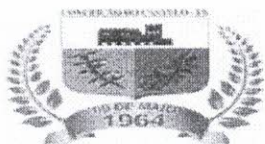
Assinado digitalmente por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO
Data: 2025.02.24 16:20:40
0300

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2198910721751176198382896882646d



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do Consórcio:

Projeto / Atividade: 018001.2054100902.080 – Manutenção Administrativa - Consórcio

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	183.750,00	150000000000
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.984,08	150000000000
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.625,00	150000000000
TOTAL	291.359,08	

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente instrumento terá vigência de **24 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025 para os contratos assinados após esta data.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita ao CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público c/c com Art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

7.1 - O Município Consorciado assume integral responsabilidade pelo compromisso firmado e declara que realizará o acordado neste instrumento conforme descrito na Cláusula Terceira, e que, caso venha a descumprir as cláusulas e condições deste instrumento contratual, torna-se inadimplente para de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no Art. 784, inciso IX do Código de Processo Civil, no valor do inadimplemento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL E VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO NOME

8.1 - Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

Parágrafo Único – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO

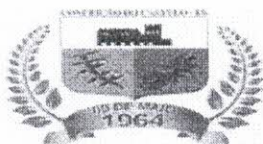
Assinado digitalmente por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO
Data: 2025.02.24 16:20:56 -
0300

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547
1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2108911072751746d983828463829646d



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

9 - CLÁUSULA NONA – DOS EFEITOS JURÍDICOS

9.1 - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025 para os contratos assinados após esta data, considerando tratar-se de cota de rateio anual, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Constituição do CONSÓRCIO.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, ES, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

11.2 - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Conceição do Castelo, ES, 24 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Assinado digitalmente por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO
Data: 2025.02.24 16:21:20 -0300
CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
LASTENIO LUIZ CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2 - _____

Nome:

CPF nº

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 219891072751076198382896889646d



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.